PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.560/97

" DA DENOMINAÇÃO A VIA PUBLICA "

O Povo de Abaetè/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º _ A Rua " A " do Bairro Amazonas,passa a ter a seguinte denominação: RUA FELIX RICHARD.

Art. 2º _ Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º _ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaetè, 09 de abril de 1.997.

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário de Administração